



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº1.189/2023

Mococa, 19 de dezembro de 2023.

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar o artigo 1º. da Lei Complementar nº 620, de 11 de dezembro de 2023, uma vez que o CNPJ da donatária constou erro, cuja retificação se tornou necessária.

Por outro lado, a área a ser doada também foi objeto de equívoco, sendo que o memorial descritivo correto se encontra anexo.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Guilherme de Souza Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3379	19/12/23	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº620, 11 de dezembro de 2023, que autorizou doação a empresa “IMECO INDUSTRIA E MECÂNICA COSSOLINO LTDA ME”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº ____/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Complementar nº620, de 11 de dezembro de 2023, passa ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa “IMECO – Industria e Mecânica Cossolino Ltda ME”, inscrita no CNPJ sob número 50.506.716/0001-33, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-

Um terreno (área remanescente) 7B-3A, com frente para a Avenida Geraldo Marra, lado par, medindo 37,43 metros, daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B4, medindo 45,00 metros; daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-4, medindo 15,00 metros; daí deflete à esquerda, onde confronta com a área 7B-4 medindo 41,25 metros, daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-3B, medindo 22,05 metros; daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-2, medindo 79,92 metros; perfazendo uma área total de 2.495,51 metros quadrados.

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana
Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Um terreno (área remanescente) 7B-3A, com frente para a Avenida Geraldo Marra, lado par, medindo 37,43 metros, daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B4, medindo 45,00 metros; daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-4, medindo 15,00 metros; daí deflete à esquerda, onde confronta com a área 7B-4 medindo 41,25 metros, daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-3B, medindo 22,05 metros; daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-2, medindo 79,92 metros; perfazendo uma área total de 2.495,51 metros quadrados.

MOCOCA-SP, 19 DE DEZEMBRO DE 2023



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal